CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 005/2076 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 031/2011

Link de acesso a Internet de Alta Velocidade

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**, com inscrição no CNPJ 75.308.106-0001/56, representada neste ato pela Sra. **Msc. HELGA REGINA BRESCIANI**, brasileira, casada, portadora do RG n.° 6R1211232 - SSP/SC e do CPF/MF n.°444.983.659-68, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.166.193/0001-98, com sede a Rua José Alves Garcia nº 415 – bloco A, Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **João Augusto Turra Pimpão** - Coordenador Regional Curitiba - PR/SC, CPF 532.711.729-15, RG 2.256.645-8 em conjunto com o Sr. **Ademilson Garcia** - Supervisor de Vendas – SC, CPF 845.118.859-15, RG 4.790.764-0; denominada simplesmente, CONTRATADA, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original, decorrentes do Processo Licitatório 029/2011, Pregão Presencial 014/2011, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBEJTO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de Serviço 031/2011 por 06 (seis) meses, podendo findar-se a qualquer tempo anterior a data pré-estabelecida na cláusula II, por solicitação da Contratante.

II – DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, com inicio em 29/01/2017 e término em 29/07/2017, podendo findar-se a qualquer tempo anterior, por solicitação da Contratante.

III – DO VALOR

Os valores permanecem os mesmos do contrato de origem. Valor mensal: 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo serão contabilizadas no exercício orçamentário 2017, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: **6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 – Serviços de Internet.**

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE: .....

Helga Regina Bresciani

Presidente do COREN-SC

CONTRATANTE: .....

Alessandra Junkes Coutinho

Tesoureira do COREN-SC

CONTRATADO: .....

Sr. João Augusto Turra Pimpão

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A

CONTRATADO: .....

Sr. Ademilson Garcia

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: Nome:

CPF: CPF: